



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

SECRETARIA DA FAZENDA E GESTÃO ADMINISTRATIVA

Ofício nº 44/2018-DCL

Gaspar, 23 de março de 2018.

Assunto: Adjudicação do Pregão Presencial nº 23/2018 - Processo Administrativo nº 45/2018

Informamos que este Departamento de Compras da Prefeitura de Gaspar recebeu no dia 26/03/2018, da empresa **DICKEL CORREA & FRAGA COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME** inscrita no CNPJ n.º 13.030.941/0001-10, estabelecida na Rua Daniel Anastácio Fraga, n.º 108, 88332440 - Balneário Camboriu - SC, documento de **Prova de Regularidade relativa a CERTIDÃO NEGATIVA FEDERAL**, em atendimento dos disposto nos itens 5.1.2.2 e item 7.5.2.1,"a",II que fixa esta regra no Edital e artigo 43 da Lei Complementar 123/2006 e LC 147/2014.

Visando a lisura do Processo e compartilhando com o Princípio da Celeridade, em conformidade com o Inciso XV, do Artigo 4º, da Lei nº 10.520/2002, foi declarado Adjudicado a empresa **DICKEL CORREA & FRAGA COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME**, vencedora do item ganho na etapa dos lances, tendo sanado a irregularidade constante na respectiva Ata de Sessão e Julgamento.

Art. 4º - A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:

[...]

XV - verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor;

Diante disso, em cumprimento do disposto no item 9.1 do Edital, o Pregoeiro **ADJUDICA** o objeto licitante a proponente vencedora **DICKEL CORREA & FRAGA COMERCIO DE BEBIDAS E ORGANIZACAO DE EVENTOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ n.º 13.030.941/0001-10, estabelecida na Rua Daniel Anastacio Fraga, n.º 108, 88332440 - Balneario Camboriu - SC, tendo em vista que os demais documentos de Habilitação, na ocasião, apresentaram-se em conformidade com as exigências do edital, restando, portanto, **CLASSIFICADA e HABILITADA** para o fornecimento do



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE GASPAR
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE PREGÃO PRESENCIAL

produto respectivo ao objeto do Pregão Presencial nº 23/2018, Processo Administrativo nº 45/2018.

Desse modo, o Pregoeiro, encaminha o Processo à Autoridade Competente (Prefeito Municipal) para a sua homologação, e, após, solicita seja cientificada a proponente vencedora para a assinatura da Ata de Registro de Preços para os devidos efeitos legais ao atendimento dos produtos licitados, mediante o fornecimento das Autorizações de Fornecimentos (Empenhos) a serem emitidas oportunamente.

Respeitosamente;

PEDRO CÂNDIDO DE SOUZA

Pregoeiro - Decreto nº 7.94/2018